



Lei nº 2611, de 15 de outubro de 2009.

Inclui elementos de despesa na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de elementos de despesa na Lei Orçamentária nº 2513/2008 – LOA, e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social /FMAS/OASF

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas nas atividades das Ações do Projeto OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, conforme Termo de Adesão nº 1677/2009 - PEAS.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a transferência de recursos vinculados do Termo de Adesão nº 1677/2009 – PEAS, no valor de R\$ 3.500,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de outubro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____